



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 28 de Março de 2022

Edição Nº: 586

## I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.708.576/0003-02, com sede na Rod. BR 272 KM 332,5, Trevo, na cidade de Faxinal/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Jose Mauricio Davantel**, residente e domiciliado na cidade de Faxinal/Pr., a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no **Contrato Administrativo nº 001/2022**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item **Gasolina Comum** de R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 7,00 (sete reais), o item **Óleo S500** de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos), bem como fica recomposto o preço do item **Óleo S10** R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos), sendo que o valor final do contrato que era de R\$ 1.635.520,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) passa a ser de R\$ 1.918.673,02 (um milhão, novecentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de março de dois mil e vinte e dois. (28/03/2022)

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOAL  
LTDA  
Jose Mauricio Davantel – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF: